

ANEXO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 30.133, DE 7 DE JULHO DE 1989

Cargo/Função-atividade	Faixa	EV	SQC/SQF	Ocupante	R.G. n.º	Do	Para
Escriturário	1	NM	SQF-II	Ana Aparecida Ferreira de Rezende	19.335.803	QSENA	QSC
Auxiliar de Serviços	1	NB	SQC-III	Aluizio Bernardino	3.138.799	QSENA	QSDC
Escriturário	1	NM	SQC-III	Marcia Regina Ridolfi Ferreira	13.817.640	QSENA	QSES
Telefonista	3	NB	SQF-II	Nancy Miranda	9.929.908	QSENA	QSF
Auxiliar de Serviços	1	NB	SQF-II	Antonio Melo	20.307.669	QSENA	QSG
Auxiliar de Serviços	1	NB	SQF-II	Carlos Roberto de Barros	10.116.244	QSENA	QSG
Motorista	1	NM	SQF-II	Nadir dos Santos Lara	4.189.369	QSENA	QSG
Escriturário	1	NM	SQC-III	Paulo Marcos Amaral Oliveira	2.755.031	QSENA	QSG
Oficial de Serviços e Manutenção	4	NB	SQF-IV	Marcelino da Silva Oliveira	18.450.365	QSENA	QSI
Oficial de Serviços e Manutenção	4	NB	SQC-III	Oswaldo Jurno	1.439.900	QSENA	QSPS
Escriturário	1	NM	SQF-II	Sofia Szilagyi	3.563.703	QSENA	QSPS

DECRETO N.º 30.134, DE 7 DE JULHO DE 1989

Dispõe sobre transferência de cargos e funções-atividades

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta

Artigo 1.º — Ficam transferidos os cargos providos e as funções-atividades preenchidas constantes do Anexo I.

Artigo 2.º — Ficam transferidos os cargos e as funções-atividades vagas constantes do Anexo II.

Artigo 3.º — As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 4.º — Ficam os Secretários autorizados a, mediante apostila, proceder à retificação dos seguintes elementos informativos constantes dos anexos a que aludem os artigos anteriores:

- I — nome do funcionário ou servidor;
- II — dados da cédula de identidade;

III — situação do cargo ou função-atividade, no que se refere ao seu provimento e preenchimento ou vacância, mesmo que em decorrência de alterações ocorridas.

Artigo 5.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de julho de 1989

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Walter Iazzarini Filho,

Secretário de Agricultura e Abastecimento,

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

José Aristodemo Pinotti, Secretário da Saúde

José Wilson Toni, Secretário da Promoção Social

Arthur Alves Pinto, Secretário de Esportes e Turismo

Alberto Goldman, Secretário da Administração

Jorge Wilhelm, Secretário do Meio Ambiente

Fernando Gomes de Moraes, Secretário da Cultura

Roberto Valle Rollemberg, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 7 de julho de 1989

ANEXO

A QUE SE REFERE O ARTIGO 1.º DO DECRETO N.º 30.134, DE 7 DE JULHO DE 1989

Cargo/Função-atividade	Faixa	EV	SQC/SQF	Ocupante	R.G. n.º	Do	Para
Auxiliar de Serviços	1	NB	SQC-III	Anísia Maria de Jesus	8.669.164	QSAA	QSS
Oficial Administrativo	2	NM	SQC-III	Amélia Haruyo Nakano Ietsugu	4.127.287	QSMa	QSF
Administrador	5	NS	SQC-III	João José Filleti	5.247.768	QSPS	QSS
Atendente	3	ASNB	SQF-II	Marcia Perozzi Bonfim de Oliveira	12.879.317	QSF	QSMa
Oficial de Serviços Gráficos	4	NB	SQF-II	Laercio Canesqui	6.888.261	QSAA	QSS
Escriturário	1	NM	SQC-III	Sandra Eliana Gabanini	5.201.247	QSENA	QSS
Auxiliar de Serviços	1	NB	SQC-III	Maria Auxiliadora Moreira	5.809.644	QSE	QSS
Escriturário	1	NM	SQF-II	Célia Branco dos Reis	8.328.795	QSAA	QSC
Agente de Administração Pública	6	NS	SQF-II	Rita de Cássia Deliberador Brant	5.141.120	QSPS	QSET
Assistente Social	3	NS	SQF-II	Joice Josefina Pontin	7.888.955	QSET	QSPS
Agente Administrativo	3	NM	SQC-III	Enice Beraldo	3.199.022	QSENA	QSG

ANEXO II

A QUE SE REFERE O ARTIGO 2.º DO DECRETO N.º 30.134, DE 7 DE JULHO DE 1989

Cargo/Função-Atividade	Faixa	EV	SQC/SQF	Ex-Ocupante	R.G.	Motivo da Vacância	DO	Para
Auxiliar de Serviços	1	NB	SQC-III	Maria Celestina Moretti Andreato	12.528.254	Aposentadoria	QSS	QSAA
Escriturário	1	NM	SQC-III	Regina Lucia Turêta	6.482.805	Exoneração	QSF	QSMa
Atendente	3	ASNB	SQF-II	Verônica Conceição Aparecida Pimentel Vasconcelos	9.548.855	Dispensa	QSMa	QSF
Motorista	1	NM	SQF-II	Rivaldo Pinheiro	5.840.782	Dispensa	QSS	QSAA
Escriturário	1	NM	SQC-III	Rosaly de Assis	11.598.325	Exoneração	QSS	QSENA
Auxiliar de Serviços	1	NB	SQF-II	Edna Ferreira da Silva	10.145.702	Transposição	QSS	QSE
Escriturário	1	NM	SQF-II	Regina Lopes	18.377.368	Dispensa	QSC	QSAA

DECRETO N.º 29.957, DE 24 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica.

Retificação do D.O. de 25-5-89

Artigo 1.º

VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

c. Franca

Onde se lê: 6. Fundação Espírita "Judas Escariotes"
Leia-se: 6. Fundação Espírita "Judas Iscariotes"

DECRETO N.º 29.961, DE 24 DE MAIO DE 1989

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica.

Retificação do D.O. de 25-5-89

Artigo 1.º

VI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO

c. Franca

Onde se lê: 6. Fundação Espírita "Judas Escariotes"
Leia-se: 6. Fundação Espírita "Judas Iscariotes"

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Roberto Rollemberg

Despachos do Governador
De 6-7-89

No Processo SJ-220 617-84 2.º volume em que é interessada a Secretaria da Justiça sobre provimento de cargos e preenchimento de funções-atividade de Escriturário, em reposição: "Diante dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Justiça a efetuar, em reposição, o provimento de 20 cargos de Escriturário, nos termos do art. 20, II, da LC 180-78, e o preenchimento de 29 funções-atividades da mesma classe, nos termos do art. 1.º, I, da Lei 500-74, alterado pelo art. 203 da LC 180-78 destinadas às unidades da Administração Superior da Secretaria e da Sede — mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público ou processo seletivo já efetuado ou, se necessário, abertura de concurso público ou processo seletivo que fica autorizada a realizar, condicionado o preenchimento das funções-atividades às indicações, no respectivo ato de admissão, do no-

me do dispensado, falecido, aposentado ou transposto e da ocorrência do claro, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

De 7-7-89

No processo SJ-240253-88 em que é interessada a Secretaria da Justiça sobre provimento de cargos de médico: "Diante dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Justiça a efetuar o provimento de 17 cargos de Médico, criados pelo artigo 6.º da LC 341-84, na conformidade do disposto em seu Anexo I, mediante o aproveitamento de candidatos remanescentes de concurso público já efetuado ou, se necessário, abertura de concurso público que fica autorizada a realizar, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

Expediente — Processo GG 1999/88
Estado de São Paulo — Secretaria de Estado do Governo
Contratada — Delta Propaganda Ltda.
Objeto — Inalterado
Valor — NCz\$ 4.500.000,00
Verba — Inalterada
Vigência — Período de 1.º de julho até 30 de setembro de 1989.
Assinatura — Em 29 de junho de 1989.

Retificação do D.O. de 7-7-89

No Extrato de Contrato, Expediente — Processo GG 598/89, onde se lê: Vigência — Período de 3 de junho de 1989... leia-se: Vigência — Período de 3 de julho de 1989...

ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Comunicado

A Assessoria Técnico-Legislativa, para conhecimento dos interessados, comunica que o Supremo Tribunal Federal, nos autos da Representação 1.482-7, do Estado de São Paulo, conforme publicação no D.J.U. 218, de 17 de novembro de 1988, página 29.818, proferiu despacho do seguinte teor:

Despacho: Em face da decisão proferida na Representação n.º 1.381-2-SP, a presente Representação também está prejudicada. Arquivar-se.

Na Representação 1.482-7, foi argüida a inconstitucionalidade do inciso XII do artigo 24 de Decreto-Lei Complementar 9, de 31 de dezembro de 1969, que atribui à Câmara Municipal competência para "autorizar convênios com entidades públicas ou particulares e consórcios com outros municípios."

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Despachos do Diretor Técnico, de 7-7-89

Aprovando:

para fins do disposto no artigo 7.º, da Lei 761, de 14-11-75, a seguinte inscrição da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

Registro	Interessado	Processo
13-02-1130	Primo Virgínio Lunardi	SAA-113.438/89

para fins do disposto no artigo 50, e seu parágrafo único, do Decreto 9.543, de 1-3-77, os registros dos veículos locados constantes dos seguintes contratos do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

Contrato	Quantidade	Grupo	Vigência
5/DR.9/89	1	"S-3"	1-6-89 a 30-11-89
6/DR.9/89	1	"S-3"	1-6-89 a 30-11-89
7/DR.9/89	1	"S-2"	1-6-89 a 30-11-89
8/DR.9/89	1	"S-2"	1-6-89 a 30-11-89
9/DR.9/89	1	"S-3"	1-6-89 a 30-11-89
10/DR.9/89	1	"S-3"	1-6-89 a 30-11-89
11/DR.9/89	1	"S-3"	1-6-89 a 30-11-89
12/DR.9/89	1	"S-3"	1-6-89 a 30-11-89
13/DR.9/89	1	"S-3"	1-6-89 a 30-11-89
14/DR.9/89	1	"S-3"	1-6-89 a 30-11-89

Cancelando, de acordo com o disposto no artigo 9.º, da Lei 761, de 14-11-75, e §§ 1.º e 2.º, do artigo 21, do regulamento aprovado pelo Decreto 26.538, de 24-12-86, as seguintes inscrições:

da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral — CATI:

Data de Cancelamento	Processo	Registro	Interessado
19-6-89	SAA 207.166/74	13-02-097	Antonio Frota Escobar
15-2-89	SAA 193.172/74	13-02-255	Antonio Alar Almeida Casaula
1-4-89	SAA 103.816/76	13-02-1040	Vasco Maroni

do Departamento de Estradas de Rodagem — DER:

1.º-12-88	185.875/DER/83	16-55-617	Claudette Letayf Carvalho
21-4-88	185.875/DER/83	16-55-662	Paulo Pelachim
	683.º Prov.		

do Departamento de Edifícios e Obras Públicas — DOP:

22-2-88	05708/85	25-55-118	Maria Lucia Tezza Bastos Cruz
---------	----------	-----------	-------------------------------

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S.A.

Julgamento de Licitações

Processo — SC 426. Licitação — Coleta 16/89. Objeto — Tinta Preta para Jornal. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJI, com base no que dispõe os subitens 2-1, 6-1 e 6-2 das Condições Específicas, da Coleta 16/89 e mediante realização dos testes, desqualifica a proponente "Cozzi Coml. e Distribuidora Ltda.", cuja amostra apresentada foi reprovada por provocar acúmulo de sujeira nas blanchetas, ocasionando a formação de cascão. Em continuidade, conforme subitem 4-1, a abertura dos envelopes proposta, dar-se-á às 11,00 horas do dia 13-7-89.

Processo — SC 1296. Licitação — Coleta 55/89. Objeto — 200 milhares de Carbono One Time 20/30g/m2, formato: 66x96cm. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJI, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 55/89, observado o critério de menor preço, ao proponente Metrópole Comércio de Papéis Ltda.

Processo — SC 1380. Licitação — Coleta 63/89. Objeto — 7.500 quilos aproximadamente de papel Apergaminhado 63g/m2, em bobinas, com largura de 66cm e diâmetro aproximado de 100cm. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJI, com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 63/89, ao único proponente que acudiu à mesma e que atendeu a todas suas exigências, São Vito Indústria e Comércio de Papéis Ltda.

Processo S.C.s 1272, 1273 e 1274. Licitação Coleta 64/89. Objeto — Item 1 — 15 mesas para impressoras, medindo 72cm altura, 65cm de largura e 44cm de profundidade, com estrutura em chapa de aço, pintado na cor cinza, com tampo de madeira, revestido na cor branca, cesto para coleta de formulários e esteira; Item 2 — 15 mesas para microcomputadores, medindo 67cm de altura, 100cm de largura e 68cm de profundidade, com estrutura em chapa de aço, pintado na cor cinza, com tampo de madeira revestido na cor branca; Item 3 — 15 cadeiras giratórias, com encosto e acento reguláveis, sem braços, revestido em vinil preto, base com cinco pés de rodízios. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJI, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 64/89, observado o critério de menor preço ao proponente Acero Produtos para Escritório e Informática Ltda. Outrossim, desclassifica o proponente Fiel S.A. Móveis e Equipamentos Industriais, por não ter atendido o subitem 2.2. das Condições Específicas dessa coleta.

Processo SC-1440. Licitação Coleta 65/89. Objeto — 17.000 chapas de alumínio anodizada, negativa, pré-sensibilizada, formato: 865x589x0,30mm, para rotativas Cottrell/Uhanite. A Comissão de Julgamento de Licitações — CJI, após análise das propostas apresentadas e com base no que dispõe o subitem 6-1 das Condições Específicas, adjudica o objeto da Coleta 65/89, observado o critério de menor preço, ao proponente IBF Indústria Brasileira de Filmes S.A.

CASA MILITAR

Julgamento de Licitação

Processo GG 102. Tomada de Preços 1/89. Assunto: Aquisição de equipamentos para processamento de dados

A Comissão de Licitação classificou e adjudicou o objeto da licitação em questão, na seguinte conformidade:

Itens 1 e 2 à Empresa Prologica Indústria e Comércio de Microcomputadores Ltda.;

Itens 4 e 5 à Empresa Servimec Informática e Comércio Ltda.;

Item 9 à Empresa Texto S/A Informática e Automação de Escritório.

A Comissão deixou de adjudicar o item 3, visto que os equipamentos ofertados não atenderam às especificações exigidas; também não adjudicou os itens 6, 7 e 8, tendo em vista que o elemento econômico não suportou o montante da despesa e não se verificou vantagem para a administração sua aquisição no momento.